



**UNIVERSIDADE DEFERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO E
IMAGINÁRIO SOCIAL - GEPEIS/UFSM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS EDITAL FIEX 2026

**EDITAL 001/2026
CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 02/2026**

Projeto: Oficinas Pedagógicas para a Produção de Objetos Digitais de Ensino e de Aprendizagem Potencialmente Significativos com Vistas à Acessibilidade

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos/as da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2026
Inscrição dos candidatos	22 a 24/04/2026
Avaliação dos candidatos	25/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	28/04/2026 até as 12h
Prazo para solicitação de reconsideração	28/04/2026 até as 23:59h
Análise dos pedidos de reconsideração	29/04/2026 até as 12h
Divulgação do resultado final	30/04/2026
Indicação do bolsista no Portal	02/05/2026
Início do período de validade da bolsa	01/05/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22 a 24/04/2026

2.2 Horário: desde a sua publicação até as 23:59h de 24/04/2026

2.3 Local: <https://forms.gle/KYzSHgK8n2QQ3t8A7>

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha Cadastro do Bolsista
(<https://forms.gle/KYzSHgK8n2QQ3t8A7>)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Carta de intenções (Anexo A - na qual será avaliada a capacidade de justificar sua intenção de participar como bolsista de extensão, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto).

3.1.2 Comprovante de matrícula em curso de graduação da UFSM (será observado a vigência do vínculo com a UFSM).

3.1.3 Currículo Lattes atualizado (será observado a participação e a produção acadêmico em relação aos trabalhos de extensão).

3.1.4 Comprovante que possui conta corrente pessoal ativa, no nome e CPF do/a aluno/a beneficiário/a, em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

3.1.5 Comprovante de Histórico Escolar Simplificado (do Portal do Estudante - será observado o aproveitamento das disciplinas cursadas).

3.1.6 Formulário de inscrição, de acordo com o link: (<https://forms.gle/KYzSHgK8n2QQ3t8A7>) com documentos anexados e horários disponíveis para a atuação no projeto, correspondentes a 20 horas semanais.

3.2 Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os/as demais candidatos/as serão considerados/as reprovados/as.

3.2.1 Candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o ano de 2026.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 08 meses, 01 de maio até 31 de dezembro de 2026. Haverá 01 vaga de bolsa.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059428	Oficinas Pedagógicas para a Produção de Objetos Digitais de Ensino e de Aprendizagem Potencialmente Significativos com Vistas à Acessibilidade	Educação, Educação Especial e Licenciaturas	01/05/2026 Até 31/12/2026

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 São requisitos exigidos do/a estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado/a em seleção pública realizada por coordenador/a do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo C), em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo/a coordenador/a no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 10/05/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pela Coordenadora), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pela coordenadora da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do/a bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com a coordenadora do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por email e publicamente, na mesma página de publicação deste edital, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os/as candidatos/as aprovados/as através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.2 A entrega da documentação é responsabilidade do/a acadêmico/a.

7.3 A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de extensão e a UFSM.

7.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.

7.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: Tania Miorando (tania.miorando@ufsm.br)

Santa Maria, 17 de abril de 2026.

Tania Micheline Miorando
Coordenadora da Ação de Extensão nº 059428

ANEXO A
CARTA DE INTENÇÕES

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a Bolsista de Iniciação Científica na área de Educação, venho, perante a Comissão de Seleção, apresentar minhas motivações e intenções em participar do projeto Oficinas Pedagógicas para a Produção de Objetos Digitais de Ensino e de Aprendizagem Potencialmente Significativos com Vistas à Acessibilidade.

(Breve histórico de sua trajetória acadêmica, relatando sua formação e, se houver, sua participação em projetos e eventos)

(Aqui, o(a) candidato(a) pode manifestar seu conhecimento, suas expectativas e anseios em relação ao projeto)

(A carta deve ter, no máximo, 02 páginas)

Santa Maria, _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a):